



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.226 /


"DENOMINA BENEDITO TOGNI A ATUAL RUA 'E' COM INÍCIO NA AV. WENCESLAU BRÁS E TÉRMINO NA RUA 'F', NO BAIRRO CHÁCARA POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Benedito Togni**, a rua "E", com início na Av. Wenceslau Brás e término na rua "F", no Bairro Chácara Poços de Caldas, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1485, de 13/06/96.